



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano XXXVI | Edição nº 3021A

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Departamento de Licitações	2
Departamento de Compras	2
Autorização da Autoridade Competente	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Atas de Sessões	12
Extrato	14
Homologação / Adjudicação	14
Outros atos	14
Convênios	15
Terceiro Setor	15
Chamamento Público - Dispensa	15
Desenvolvimento	18
Atos Administrativos	18
CHAMAMENTO PÚBLICO	18
BOTUPREV	19
Licitações e Contratos	19
Retificação	19
Turismo	20
Atos Administrativos	20
Ata de Reunião	20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****Departamento de Compras****Autorização da Autoridade Competente****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****Dispensa de Licitação nº 054/2026 Processo Administrativo nº 18842/2026**

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, inciso II

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica e sem bagagem despachada, bem como hospedagem em Hotel de no mínimo 3 (três) estrelas, dispondo de ar condicionado, frigobar, televisão, acesso à internet, preferencialmente no hotel sede do evento ou em estabelecimento hoteleiro com distância máxima de 2 (dois) quilômetros do local de realização do evento. A acomodação deverá ser distribuída em 2 (dois) quartos duplos com camas individuais e 1 (um) quarto individual, conforme a composição da equipe participante, hospedagem com café da manhã, com embarque e check-in no dia 10/11/2026 e check-out e retorno no dia 14/11/2026, para que 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Botucatu participem do “**SUAS MUNDI - Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS**”, a realizar-se na cidade de Curitiba/PR de 11 a 13 de novembro de 2026, nas dependências do Hotel Bristol Portal do Iguaçu, situado na Rua Velcy Bolívar Grandó, nº 645.

Vencedor: PILCHADO PELO MUNDO VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 52.327.008/0001-60

Valor: R\$ 6.536,65 (Seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Na qualidade de autoridade competente e ordenador de despesas, adjudico o objeto à empresa vencedora, bem como homologo o procedimento e em atenção ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, apoiado no parecer jurídico que demonstra atendimento aos requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta acima descrita.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botucatu, 28 de outubro de 2026.

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Licitações e Contratos**Atas de registro de preço**

PROCESSO PMB n.º 12.477/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 208/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 848/2026

O Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante designado(a) “**ÓRGÃO**

GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **HERCULES JOSE DOS SANTOS**, CPF ***988488** e RG ***.322.155-*, e de outro lado a empresa, **F LOPES PUBLICIDADE LTDA**, sediada na Alameda Santos, nº 2441, CEP 01.419-002, Bairro Distrito Cerqueira Cesar, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.702.124/0001-32.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Especificação do item	CATSER	Unidade	Quant.	Valor Un.	Valor Total
01	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO	4227	CM X COLUNA (5 CM).	60.500	12,00	780.000,00
Valor Total						780.000,00

Botucatu, 28 de outubro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
ESTADO DE SÃO PAULO

Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 673 /2025

Processo Administrativo nº 16059 /2026 – Anexado ao de nº 22874 /2025- Pregão nº 299 /2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **ILG COMERCIAL LTDA**

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos destinados a atender mandados judiciais

Aditamento: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED], doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa, **ILG COMERCIAL LTDA**, sediada na RUA ITACOLOMI Nº 377, cep 85505-050, Bairro LA SALLE, cidade de Pato Branco, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **20.657.155/0001-02**, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **12 de novembro de 2025**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a vigência da ata de registro de preços por 1(um) ano, a partir de **12 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **22 OUT 2026**

ANDRÉ GASPARINI
SPADARO:173953
42801

Assinado de forma digital
por ANDRÉ GASPARINI
SPADARO: [REDACTED]
Dados: 2026.10.01
08:46:37 -03'00'

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADOLFO
FREDERICO
GRAMS:025
66341907

Assinado digitalmente por ADOLFO
FREDERICO
GRAMS: [REDACTED]
ND: C=BR, CN=ADOLFO
FREDERICO
GRAMS: [REDACTED], O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ILG COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.


Luciano Pelícia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2165-2

2ª.


João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 677 /2025

Processo Administrativo nº 16080/2026– Anexado ao de nº 22874/2025 - Pregão nº 299 /2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA**

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos destinados a atender mandados judiciais

Aditamento: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED], doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa, **PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA**, sediada na Rua: João Passos, nº 524, CEP: 18.600-040, Bairro: Centro, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº **45.516.507/0001-30**, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **12 de novembro de 2025**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a vigência da ata de registro de preços por 1(um) ano, a partir de **12 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **22 OUT 2026**

ANDRÉ GASPARINI
SPADARO [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANDRÉ GASPARINI
SPADARO [REDACTED]
Dados: 2026.09.28 07:55:31 -03'00'

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Assinado de forma digital por PIRES DE
CAMPOS & CIA LTDA:45516507000130
Dados: 2026.09.25 13:31:36 -03'00'

PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.A. 2165-2

2ª.

João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 684 /2025

Processo Administrativo nº 13471 /2026– Anexado ao de nº 24091 /2025- Pregão nº 322 /2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **ILG COMERCIAL LTDA**

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos.

Aditamento: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED], doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa, **ILG COMERCIAL LTDA**, sediada na RUA ITACOLOMI Nº 377, cep 85505-050, Bairro LA SALLE, cidade de Pato Branco, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **20.657.155/0001-02**, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **18 de novembro de 2025**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a vigência da ata de registro de preços por 1(um) ano, a partir de **18 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **28 OUT 2026**

Assinado de forma digital por
ANDRÉ GASPARINI
SPADARO [REDACTED]
Dados: 2026.10.02 10:22:41
-03'00'

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por ILG
COMERCIAL
LTDA:20657155000102
ND: C=BR, CN=ILG COMERCIAL
LTDA:20657155000102, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID
Multiple
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão:
2025.3.0

ILG COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª.


João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
ESTADO DE SÃO PAULO

Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 688 /2025

Processo Administrativo nº 13486 /2026– Anexado ao de nº 24091/2025 - Pregão nº 322 /2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos

Aditamento: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED] doravante simplesmente denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa, **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, sediada na Rua José Bonifacio, nº 531, CEP 99.740-000, bairro Centro, cidade de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº **22.862.531/0001-26**, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **18 de novembro de 2025**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a vigência da ata de registro de preços por 1(um) ano, a partir de **18 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 OUT 2026

BRUNO SEISM
GUSHIAssinado de forma digital por
BRUNO SEISM GUSHI
Dados: 2026.10.27 15:26:33 -03'00'**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**SIMONE TIBOLA**
CADORE:004356
57003Assinado de forma digital
por SIMONE TIBOLA
CADORE [REDACTED]
Dados: 2026.10.27 15:06:11
-03'00'**TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª.

João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
ESTADO DE SÃO PAULO

Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 689 /2025

Processo Administrativo nº 14092 /2026– Anexado ao de nº 24091 /2025- Pregão nº 322 /2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos.

Aditamento: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED], doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa, **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua: Estrada Samuel Aizemberg, nº 1100 ,CEP: 09.851-550, Bairro: Alves Dias, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº **05.847.630/0001-10**, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **18 de novembro de 2025**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a vigência da ata de registro de preços por 1(um) ano, a partir de **18 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 OUT 2026

ANDRÉ GASPARINI
SPADARO [REDACTED]Assinado de forma digital por
ANDRÉ GASPARINI
SPADARO [REDACTED]
Dados: 2026.09.30 14:17:09 -03'00'**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDEHAMILTON
PLETSCH:642661
76015Assinado de forma digital por
HAMILTON
PLETSCH: [REDACTED]
Dados: 2026.09.29 17:28:55
-03'00'**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª.

João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
ESTADO DE SÃO PAULO

Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 690 /2025

Processo Administrativo nº 14317 /2026– Anexado ao de nº 24091 /2025 - Pregão nº 322 /2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos

Aditamento: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED], doravante simplesmente denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, sediada na Rua: Emilio Marconato, nº 1000, CEP: 13.916-074, Bairro: Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **18 de novembro de 2025**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a vigência da ata de registro de preços por 1(um) ano, a partir de **18 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 OUT 2026

ANDRE GASPARINI
SPADARO:1739534
2801Assinado de forma digital por
ANDRE GASPARINI
SPADARO: [REDACTED]
Dados: 2026.09.29 14:35:04 -03'00'**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDERAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA: [REDACTED]
[REDACTED]Digitally signed by
RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA: [REDACTED]
[REDACTED]**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.
Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-32ª.
João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
ESTADO DE SÃO PAULO

Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 693 /2025

Processo Administrativo nº 14474 /2026– Anexado ao de nº 24091/2025 - Pregão nº 322 /2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A**

Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos

Aditamento: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED], doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa, **SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A**, sediada na Rua, Monsenhor Claro, nº 6-90, CEP 17.015-130, bairro Centro, município de Bauru, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 0 [REDACTED] 0001-82, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **18 de novembro de 2025**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a vigência da ata de registro de preços por 1(um) ano, a partir de **18 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **28 OUT 2026**ANDRÉ GASPARINI
SPADARO [REDACTED]Assinado de forma digital por
ANDRÉ GASPARINI
SPADARO [REDACTED]
Dados: 2026.09.29 09:53:18 -03'00'**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDESANTISA
LABORATORIO
FARMACEUTICO
S.A:04099395000182Assinado de forma digital
por SANTISA LABORATORIO
FARMACEUTICO
S.A:04099395000182
Dados: 2026.09.25 17:13:50
-03'00'**SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A**
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª.

João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
ESTADO DE SÃO PAULO

Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 697 /2025

Processo Administrativo nº 14397 /2026 – Anexado ao de nº 24091 /2025 - Pregão nº 322 /2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA**

Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos

Aditamento: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED], doravante simplesmente denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa, **PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA**, sediada na Rua: João Passos, nº 524, CEP: 18.600-040, Bairro: Centro, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº **45.516.507/0001-30**, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **18 de novembro de 2025**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a vigência da ata de registro de preços por 1(um) ano, a partir de **18 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **28 OUT 2026**ANDRÉ GASPARINI
SPADARO:173953428
01Assinado de forma digital por
ANDRÉ GASPARINI
SPADARO
Dados: 2026.09.28 07:56:13 -03'00'**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDEAssinado de forma digital por PIRES DE
CAMPOS & CIA LTDA:45516507000130
Dados: 2026.09.25 13:25:42 -03'00'**PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA**
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª.

João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
ESTADO DE SÃO PAULO

Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 698 /2025

Processo Administrativo nº 14173 /2026– Anexado ao de nº 24091 /2025- Pregão nº 322/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos

Aditamento: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED] doravante simplesmente denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rodovia BR 101, nº 131, CEP 88.349-175, Bairro Varzea do Ranchinho, município de Camboríu, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº **12.418.191/0001-95**, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **18 de novembro de 2025**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a vigência da ata de registro de preços por 1(um) ano, a partir de **18 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 OUT 2026

ANDRÉ GASPARINI
SPADARO:17395342
801Assinado de forma digital por
ANDRÉ GASPARINI
SPADARO
Dados: 2026.09.29 09:54:04 -03'00'**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDEADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA: [REDACTED]Assinado de forma digital
por ADRIANO RODRIGUES
DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.09.25 16:42:48
-03'00'**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª.

João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo



Atas de Sessões

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO N.º: 6.375/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA EXECUTAREM ATIVIDADES NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CREDENCIAMENTO N.º 002/2026

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO
Solicitações Extemporâneas

Às nove horas do dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Ouvidoria Municipal, da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão de Contratação instituída pela Portaria nº 12.084 de 28 de abril de 2026, onde por ordem do Sr. Presidente foram iniciados os trabalhos de análise dos documentos dos interessados, referente ao Credenciamento n.º **002/2026** – Processo n.º 6.375/2026, destinado ao CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA EXECUTAREM ATIVIDADES NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. A comissão verificou que 4 interessados encaminharam as solicitações de credenciamento e os documentos de habilitação. Da análise dos documentos apresentados às vistas das exigências do edital a comissão reunida, decidiu por **HABILITAR**, os seguintes solicitantes.

Segmento Musical**Gêneros, subgêneros e estilos musicais****V - Jazz, Blues, Soul e R&B**

65. Blues rock.

01 – Rodrigo Soares Belloni, inscrito no CNPJ sob o nº 51.424.477/0001-35, representando **“RODRIGO BELLONI & LIKE A TRAIN”**, está participando com formação de 2 a 4 integrantes, longa duração.

VI – Forró e Subgêneros

79. Forró – outras vertentes não previstas, mediante justificativa da proponente e sujeitas à validação da Secretaria Municipal de Cultura.

01 – Paulo Roberto da Silva Junior, inscrito no CNPJ sob o nº 39.376.523/0001-72, representando **“BANDA MANCHETE NACIONAL”**, está participando com formação de 5 ou mais integrantes, longa duração.

XIII - Música Instrumental e Erudita

136. Música instrumental ou erudita – outras formações não previstas, mediante justificativa da proponente e sujeitas à validação da Secretaria Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 01 – Raldnei Felipe Gonçalves de Souza, inscrito no CNPJ sob o nº 60.856.021/0001-35, representando “**Felipe Gonçalves**”, está participando com formação solo, curta duração.
- 02 - Raldnei Felipe Gonçalves de Souza, inscrito no CNPJ sob o nº 60.856.021/0001-35, representando “**Felipe Gonçalves**”, está participando com formação solo, longa duração.

A comissão ainda decidiu por **INABILITAR**, a seguinte solicitante:

- 01 – Guilherme Correa Mota, inscrito no CNPJ sob nº 63.303.605/0001-71, representando “**MANGA ROSA REGGAE MUSIC**” pelo motivo de não ter apresentado a Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional conforme item 4.12 do Edital.

Tendo em vista o disposto no item 5.1 do edital, fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis contados da publicação da presente ata, sendo que os documentos apresentados pelos solicitantes ficarão com vista franqueada aos interessados pelo período do prazo recursal junto ao Departamento de Compras e Licitações conforme previsto no item 5.9 do edital. Após o prazo recursal em não havendo recurso conforme disposto no item 8.2 do edital, os habilitados passarão a compor a lista de credenciados.

Eventuais solicitações de credenciamento que forem recebidas após esta data serão analisadas posteriormente e poderão compor a lista de credenciados nos termos do edital. Em nada mais havendo o Sr. Presidente encerrou a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim **Nathália de Campos Dálio**, _____ que secretariei a presente reunião.

Botucatu, 28 de outubro de 2026.

MURILO FERNANDES PAGANINI
Presidente

LUCIANA CRISTINA VIEIRA
Agente de Contratação

GUILHERME BOLLINI POLYCARPO
Procurador

PAULO VITOR PREVIAATTO MATIAS
Membro

Extrato**EXTRATOS DE EMPENHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Processo Administrativo n.º 6.375/2026 -
CREDENCIAMENTO n.º 002/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA -
EVENTOS

Objeto: Credenciamento de propostas de artistas e
fazedores de cultura para executarem atividades nas
programações artísticas e culturais, e oficinas a serem
estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Empenho: 21602/2026

Valor: R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco
reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Processo Administrativo n.º 6.375/2026 -
CREDENCIAMENTO n.º 002/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: MARIANA DELMANTO

Objeto: Credenciamento de propostas de artistas e
fazedores de cultura para executarem atividades nas
programações artísticas e culturais, e oficinas a serem
estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Empenho: 21604/2026

Valor: R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco
reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Processo Administrativo n.º 6.375/2026 -
CREDENCIAMENTO n.º 002/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: MAYRON BAPTISTA DE ARAUJO

Objeto: Credenciamento de propostas de artistas e
fazedores de cultura para executarem atividades nas
programações artísticas e culturais, e oficinas a serem
estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Empenho: 21605/2026

Valor: R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco
reais)

Homologação / Adjudicação**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N.º: 11.589/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/2026 - **N.º DA**
CONTRATAÇÃO 986249-66/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO
ECOLÓGICA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, na qualidade
de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e
em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei
n.º 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para as
seguintes empresas:

- WOLFF AMBIENTAL LTDA - CNPJ 51.388.342/0001-61,
no grupo 01.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 28 de outubro de 2026

BIANCA PICADO GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: 17.146/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 296/2026 - **N.º DA**
CONTRATAÇÃO 986249-124/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PERMANENTES DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E
ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES, A SER PAGO ATRAVÉS DA
EMENDA IMPOSITIVA N.º 46 DE 2026.

A Secretária Municipal de Esportes e Promoção da
Qualidade de Vida, na qualidade de autoridade superior, no
uso de suas atribuições legais e em conformidade com o
que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei n.º 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para as
seguintes empresas:

- EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA -
CNPJ 37.670.865/0001-75, nos itens 03, 04, 07, 08, 09 e 10.

- M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ
54.198.140/0001-45, no item 11.

- FRACASSADO, itens 01, 02, 05 e 06.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 28 de outubro de 2026

CLARITA CRISTINA BALESTRIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Outros atos**Processo Administrativo nº 47.554/2023**

Assunto: Instauração de processo de responsabilização -
Pregão 226/2023

Interessada: Prefeitura Municipal de Botucatu

Pregão Eletrônico nº 226/2023 - P.A. 10860/2026

À ORBIS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS,

A Comissão Especial instituída pela Portaria nº 12.105
de 29 de maio de 2026, para condução de processo de
responsabilização de empresa, instaurado através do
processo administrativo nº 10860/2026, **NOTIFICA** a
empresa **ORBIS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, inscrita no
CNPJ nº 50.287.411/0001-88, para que tome ciência da
instauração do procedimento supra citado.

Esta intimação **substitui e ratifica** a intimação
expedida em 20 de agosto de 2026, reabrindo
integralmente o prazo de defesa, a fim de assegurar o
contraditório e a ampla defesa.

Ainda neste ato fica a referida empresa, **INTIMADA**,
da abertura do contraditório, para que querendo, apresente
no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do
recebimento desta intimação, a defesa escrita e
especifique as provas que pretende produzir, nos termos do
art. 158 da Lei 14.133/21.

As petições deverão ser endereçadas à Comissão
Especial de condução do processo de responsabilização e
encaminhadas através do e-mail:
pre-10860-2026@botucatu.sp.gov.br, ou protocoladas

via PROCESSOS DIGITAIS, dentro de PROTOCOLO -> RECURSOS LICITATÓRIOS.

Após análise do processo, a Comissão verificou a existência de apontamentos realizados pelo fiscal do contrato, posteriormente analisados pelo Procurador Jurídico, referentes a possíveis irregularidades na execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e contratuais assumidas pela empresa.

Conforme relatado nos autos, foram identificadas situações relacionadas ao não cumprimento de obrigações trabalhistas referentes aos empregados vinculados à execução do contrato, bem como o descumprimento de obrigações previstas no instrumento contratual, fatos que foram objeto de notificações e manifestações no decorrer da execução contratual.

Tais fatos, analisados no parecer da Procuradoria do Município de 02/03/2026, que resultou na rescisão do contrato e na aplicação de multa em atos próprios, configuram o descumprimento das cláusulas 9.1, 9.10 e 9.31 do contrato e enquadram-se na infração prevista no art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (dar causa à inexecução total do contrato), pois o abandono da execução e a declaração de impossibilidade de prosseguir deixaram sem prestação a totalidade do objeto remanescente. Enquadra-se também no art. 155, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 (comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza), visto o inadimplemento do pagamento dos salários dos funcionários e encargos trabalhistas

Segue anexo as cópias DOS DOCUMENTOS DO PREGÃO nº 226/2023, os quais relatam descumprimentos contratuais apurados por esta comissão, para possível aplicação da sanção de *Impedimento de Licitar ou contratar com esta administração* prevista no Art. 156, III da Lei 14.133/21, bem como aplicação da sanção de *declaração de inidoneidade para licitar ou contratar*, com fundamento no art. 156, inciso IV e § 5º da Lei nº 14.133/2021.

Decorrido o prazo acima, com ou sem apresentação de manifestação pela empresa, a Comissão dará prosseguimento ao Processo de Responsabilização e adotará as providências cabíveis para continuidade da apuração.

Botucatu, 28 de outubro de 2026.

Stefani de Albuquerque Giudice Mendes

Presidente da Comissão de Processo Administrativo
Disciplinar

Juliano Bacchi

Secretário da Comissão de PAD

CONVÊNIOS

Terceiro Setor

Chamamento Público - Dispensa

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 19.670/2026, da

entidade Associação de Pais e Amigos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais - APAPE, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 18.971/2026, da entidade Ação da Cidadania de Botucatu, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 18.972/2026, da entidade Ação da Cidadania de Botucatu, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 18.664/2026, da entidade Creche e Berçário "Criança Feliz", termo de Colaboração, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 18.973/2026, da entidade Centro de Convivência do Idoso Aconchego, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 18.975/2026, da entidade Centro Regional de Registro Atenção Maus Tratos na Infância - CRAMI, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 16.889/2026, da entidade Fundação Casa das Meninas Amando de Barros, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 18.584/2026, da entidade Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP,

com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 18.583/2026, da entidade Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 18.366/2026, da entidade Casa Pia São Vicente de Paulo, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 18.187/2026, da entidade Creche e Berçário "Criança Feliz", termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 17.442/2026, da entidade Casa Pia São Vicente de Paulo, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 18.187/2026, da entidade Creche e Berçário "Criança Feliz", termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 19.085/2026, da entidade Centro de Lazer Nova Aurora, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 18.979/2026, da entidade Associação Comunitária João de Barro, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 18.278/2026, da entidade Grupo Escoteiro Padre Achieta -027, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 18.353/2026, da entidade Centro Regional de Registro Atenção Maus Tratos na Infância - CRAMI, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 18.354/2026, da entidade Centro Regional de Registro Atenção Maus Tratos na Infância - CRAMI, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 18.390/2026, da entidade Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 18.399/2026, da entidade Associação Polo Cuesta de Voleibol, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 18.187/2026, da entidade Creche e Berçário "Criança Feliz", termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 18.368/2026, da entidade Casa Pia São Vicente de Paulo, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente



Processo Administrativo nº 18.570/2026, da entidade Associação Ide de Assistência a Infância e a Juventude, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

.....

**DESENVOLVIMENTO****Atos Administrativos****CHAMAMENTO PÚBLICO****PREFEITURA DE
BOTUCATU**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026 – NATAL ENCANTADO 2026 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital de Chamamento Público nº 008/2026 para ocupação da Praça de Alimentação do evento Natal Encantado 2026, alterando o item **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**, letra **f**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

" f) Os espaços serão disponibilizados 80% para empresas do município de Botucatu e 20% para empresas de outros municípios."

Leia-se:

" f) Será dada prioridade às empresas sediadas no município de Botucatu para ocupação dos espaços disponibilizados na Praça de Alimentação. Após o atendimento da demanda das empresas locais habilitadas, as vagas remanescentes poderão ser disponibilizadas para empresas de outros municípios, observados os demais critérios e requisitos estabelecidos neste Edital."

Ficam mantidas e válidas todas as inscrições já efetivadas até a data de publicação desta errata, não sendo necessária nova inscrição ou qualquer procedimento adicional por parte dos inscritos.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes no chamamento Natal Encantado 2026.

Botucatu, 28 de outubro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

**Praça Coronel Raphael de Moura Campos, 143, Centro, Botucatu – SP CEP: 18600-430
Fone (14) 3811-1419 | www.botucatu.sp.gov.br | desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br**

**BOTUPREV****Licitações e Contratos****Retificação**

**RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO ATO TERMO DE
AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026 -
PUBLICADO NA EDIÇÃO 3015A DE 20 DE OUTUBRO DE
2026.**

**O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**, inscrito no
CNPJ sob o nº 14.381.084/0001-65, no uso de suas
atribuições legais, com base no Artigo 71, inciso IV, da Lei
n.º 14.133/2021, adjudica e homologa, bem como ratifica
os atos administrativos do processo **n.º 600/2026**,
INEXIGIBILIDADE n.º 012/2026, à empresa **ASSOCIAÇÃO
PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO
ESTADO E DOS MUNICIPIOS (APEPREM)**, CNPJ:
01.144.081/0001-66, situada na Rua Baffin, 293 - Sala 24,
Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, para
realização de 2 (duas) inscrições para participação de
servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores
de Botucatu - BOTUPREV no "Curso Temático Presencial RH
para RPPS na Prática", a ser realizado nos dias 21 e 22 de
outubro de 2026, na cidade de Sorocaba/SP - pelo valor de
R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), de acordo com o
Inciso I, Artigo 74, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Botucatu - SP, 28 de outubro de 2026.

**WALNER CLAYTON RODRIGUES
SUPERINTENDENTE - BOTUPREV**

**TURISMO****Atos Administrativos****Ata de Reunião****ATA 01-NATAL 2026**

No dia 27 de outubro de 2026, estiveram reunidos para avaliação dos projetos enviados para avaliação, Guilherme Galerani, Maria Cristina Cury Ramos, Cinthia Al-Lage, Thiagos Dias e Roberta Sogayar, membros da Comissão de Patrocínio do evento Natal Encantado 2026, conforme decreto municipal 12.061/2026.

Roberta Sogayar iniciou a sessão apresentando a relação das propostas enviadas. No dia 22 de outubro, via correio eletrônico, recebeu-se a proposta da empresa C41 Projeto e Construção, contendo o projeto 3D do evento, memorial técnico descritivo com todos os elementos e a planta de instalação do evento. Não houve o recebimento de mais nenhum projeto, sendo este o único em avaliação.

Passou-se então para a parte de avaliação do projeto e preenchimento da rubrica de avaliação, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Nota
1. Fortalecimento da Imagem do Município	10	9
2. Valorização Cultural, Turística, Artística e de Políticas Públicas	10	9
3. Repercussão no Desenvolvimento e Diversificação Socioeconômica do Município	05	5
4. Porte e Abrangência do Evento	10	10
5. Plano de Mídia, Comunicação e Alcance (Repercussão)	10	9



6. Qualidade, Relevância e Singularidade do Projeto	10	10
7. Contrapartidas Oferecidas ao Município	10	10
8. Credibilidade e Capacidade Gerencial do Proponente	10	10
9. Viabilidade Técnica e Operacional do Projeto	5	5
10. Viabilidade Financeira e Potencial de Redução do Patrocínio Público	15	13
11. Resultados Esperados e Sustentabilidade no Calendário Oficial	5	5
Total	100	95

Após deliberação favorável ao patrocínio a empresa C41 projeto e Construção, com 95 pontos, indicou-se ao encaminhamento do processo para divulgação oficial no diário oficial, elaboração do Termo de Patrocínio e consequente empenho global do evento.

Nada mais consta neste presente ato.

Botucatu, 27 de outubro de 2026.


Roberta Leme Sogayar
Secretaria Municipal de Turismo

Maria Cristina Cury Ramos
Secretaria Municipal de Cultura

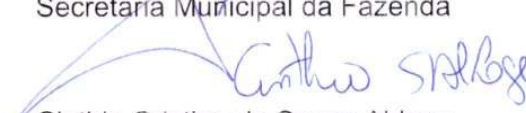
MARIA CRISTINA
CUR
RAM
Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA CURY
RAMO
Dados: 2026.10.28 10:08:39
+03'00'



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BOTUCATU



Luis Guilherme Galerani
Secretaria Municipal da Fazenda



Cinthia Cristina de Souza Al-lage
Secretaria Municipal de Comunicação



Thiago Dias
Procurador Geral do Município.



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 28 Outubro 2026, 15:02:52



Status: Assinado

Documento: ATA 01 NATAL 2026assinado.Pdf

Número: 9bfbf020-7521-436e-8144-2aa8c003b25e

Data da criação: 28 Outubro 2026, 15:00:49

Hash do documento original (SHA256): 4fd3e716eb77155eeef28512e9463196781ea94bc9007269e9475a110c5cd5f6



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora THIAGO DOS SANTOS DIAS Data e hora da assinatura: 28/10/2026 15:02:52 Token: 63393e1c-df4f-4af2-ad13-52cdbc31ecad		Assinatura  THIAGO DOS SANTOS DIAS
Pontos de autenticação: Telefone: 5511960352784 E-mail: thiago0603@hotmail.com		IP: 179.151.166.24 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/30.0 Chrome/143.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 9bfbf020-7521-436e-8144-2aa8c003b25e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 9bfbf020-7521-436e-8144-2aa8c003b25e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(*Pinacoteca Forum das Artes*)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(*Ginásio Municipal*)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(*Atrás do Posto da Polícia Ambiental*)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(*Poupatempo Ambiental*)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.